

## PROJETO LEI EXECUTIVO 27/2025

**Autoriza o Poder Executivo a realizar o transporte de alunos da educação básica de escolas da rede pública e privada, quando necessário para realização de atividades recreativas, culturais e esportivas, dentro do perímetro do município de Chapadão do Sul, e dá outras providências.**

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, provenientes da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o transporte de alunos da educação básica de escolas da rede pública e privada, quando necessário para realização de atividades recreativas, culturais e esportivas, dentro do perímetro do município de Chapadão do Sul.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**WALTER SCHLATTER**

Prefeito Municipal

**-Assinado digitalmente-**

CHAPADAO DO SUL/MS, 27 de Junho de 2025

---

Poder Executivo

.(a)





# CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RUA DEZOITO, 758 - CENTRO



DOC: 1751033035

**JUSTIFICATIVA**

**Mensagem nº 031/2025**

Chapadão do Sul – MS, 27 de junho de 2025.

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)

**Cícero Barbosa dos Santos**

Presidente do Poder Legislativo

Chapadão do Sul – MS.

**Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,**

Justifica-se a necessidade do referido Projeto de Lei, para autorizar o Poder Executivo Municipal a realizar o transporte de alunos da educação básica de escolas da rede pública e privada, quando necessário para realização de atividades recreativas, culturais e esportivas, dentro do perímetro do município de Chapadão do Sul.

Reitero meus votos de elevada estima e consideração.

**WALTER SCHLATTER**

Prefeito Municipal

**-Assinado digitalmente-**

---

Poder Executivo

.(a)

